



Diário Oficial de Palmas

ANO XI
SEXTA-FEIRA
20 DE NOVEMBRO DE 2020
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.619

SUMÁRIO

SECRETARIA DE FINANÇAS.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	1
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	2
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	3
SECRETARIA DA SAÚDE.....	5
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	8
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	10
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	11
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	13

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2020 REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 081/2020, que tem como objeto a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos para enfermagem, para atender as necessidades dos Centros de Saúde da comunidade, centros de Referência Especializados, Unidades de Pronto Atendimento e 01(um) SAMU, instruído no Processo Nº 2020033141, sendo adjudicados/homologados os itens das empresas vencedoras: AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI - Tipo: ME, CNPJ Nº: 05.891.838/0001-36, itens: 13 e 57, valor R\$: 6.270,00 (Seis mil, duzentos e setenta reais); CIEX DO BRASIL IND. E COM. DE MAT. CIRURGICOS LTDA/EIRELLI, CNPJ Nº 93.480.192/0001-61, item: 24, valor R\$: 34.500,00 (trinta e quatro mil, quinhentos reais); GREGORIO E MACHADO LTDA, CNPJ Nº 30.981.531/0001-73, itens: 01, 02, 07, 15, 20, 23, 51, 52, 53, 54, 55, 60 e 61, valor R\$: 606.109,00 (seiscentos e seis mil, cento e nove reais); HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA - ME, CNPJ Nº 15.346.274/0001-04, itens: 10, 11, 16, 17, 22, 25, 28, 29, 30, 31, 36, 45, 50, 58 e 59, valor R\$ 467.261,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e um reais), MAXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N ° 06.366.038/0001-69, itens: 03, 04, 05, 06, 08, 09, 12, 14, 18, 19, 21, 26, 27, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49 e 56, valor R\$ 1.552.116,00 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil, cento e dezesseis reais), OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 27.130.979/0001-79, itens: 32, 33 e 35, valor R\$: 81.900,00 (oitenta e um mil, novecentos reais).

Palmas - TO, 19 de novembro de 2020.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2020 EXCLUSIVO ME/EPP 2ª PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que realizará às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 03 de dezembro de 2020, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 096/2020, cujo objeto é contratação de empresa para a fabricação e instalação de tanque rede para criação de alevinos, e atender as necessidades do empreendimento beneficiário pelo Projeto Desenvolve Palmas, especialmente o BOM PEIXE, instruído no processo nº 2020025337. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodadata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP 77.015-550, em horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas – TO, 19 de novembro de 2020.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 488/GAB/SEPLAD, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial, instituída pela Portaria nº 883, de 21 de novembro de 2017, publicada no DOMP nº 1882, de 22 de novembro de 2017, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de novembro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 488/GAB/SEPLAD,
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

6ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMANCIO JOSÉ DE MORAIS					
01	413030559	VANUZIA NUNES DE CARVALHO	29/08/2017	PII-40H	90,8
CMEI CANTINHO DO SABER					
02	413031189	KATIA FERREIRA DE SOUZA PEREIRA	21/09/2017	PII-40H	95,4

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Myrla Bezerra de Oliveira - Membro da Comissão
Maria Zuleide Evangelista Macedo - Membro da Comissão
Willna Rocha de Assunção- Membro da Comissão

**PORTARIA Nº 490/GAB/SEPLAD,
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a conclusão do estágio probatório dos servidores nominados, conforme relatórios das avaliações especiais de desempenho apresentadas pela Comissão Setorial da Secretaria Municipal da Educação, instituída pela Portaria nº 883/GAB/SEPLAD, de 21 de novembro de 2017, publicada no DOMP nº 1882, de 21 de novembro de 2017, observada a data de admissão e conclusão do período de estágio probatório, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de novembro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 490/GAB/SEPLAD,
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	À PARTIR DE
01	413030559	VANUZIA NUNES DE CARVALHO	29/08/2017	PII-40H	29/08/2020
02	413031189	KATIA FERREIRA DE SOUZA PEREIRA	21/09/2017	PII-40H	21/09/2020

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

**PORTARIA Nº 124/2020/SEISP,
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições

legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 156/2020, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Wolkan Importações e Exportações de Maquinas Eireli, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 95.002.067/0001-33, referente ao Processo nº 2020009849, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos (compactador vibratório, compactador percussão tipo sapo, cortadora de piso, motor poda, podador, soprador costal, motosserra e régua vibratória), para uso da equipe de funcionários da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
TITULAR	Jhonnata da Silva Alencar	413034416
SUPLENTE	Evandro Pereira Reis	413034422

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º No impedimento do Fiscal o Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de novembro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 18 dias do mês de novembro de 2020.

Antonio Trubulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2020

PROCESSO: 2019087809

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica, meio fio e sarjeta na Rua 09 de Julho, Rua P-03 e Rua NC-11 do Setor Bela Vista (Taquaralto) e de terraplanagem e pavimentação asfáltica na Avenida NS-04, entre Av. LO-13 e Av. LO-15, no Município de Palmas - TO.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses, tendo vigência até a data de 13 (treze) de fevereiro 2021, bem como o prazo de execução da obra por mais 02 (dois) meses, com vigência até o dia 29 (vinte e nove) de janeiro de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no Processo nº 2019087809.

VIGÊNCIA: 13/02/2021.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trubulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF 288.332.953-20, bem como a empresa Domus Engenharia, Participação e Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Eireli, inscrita no CNPJ nº 36.457.536/0001-88, por meio de seu representante legal o senhor Geraldo Antônio de Resende Sampaio, RG nº 630.456 SSP/TO e CPF nº 215.502.391-04.

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2020.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 172/2020

PROCESSO: 2020009164

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Distribuidora Floriano Eireli - ME.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa no fornecimento de Cimento Portland CP II – F (composto com Filer, conforme especificações NBR 11.578) – Saco 50 Kg.

VALOR TOTAL: R\$ 57.452,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional programática: 15.451.1118-1672 e 15.452.1118-2729, Natureza de despesa: 44.90.30 e 33.90.30, Fonte de Recursos: 001000103, Ficha: 20200810 e 20200857.

VIGÊNCIA: 31/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trubulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Distribuidora Floriano Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 02.610.348/0001-26, por meio de seu representante legal o senhor Carlos Augusto Monteiro, RG nº 208816 SSP/TO e CPF nº 306.861.053-20.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 173/2020

PROCESSO: 2020007842

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Ampla Materiais de Limpeza e Hospitalar Eireli-ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção e elétricos para suprirem as demandas em equipamentos públicos no Município de Palmas-TO, conforme condições e especificações constantes no Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 203.002,20 (duzentos e três mil, dois reais e vinte centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Unidade Gestora: 3500, Classificação Orçamentária: 17.452.1118-4482, 15.451.1118-2720 e 15.452.1118-2719, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte de Recursos: 001000103

VIGÊNCIA: 31/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trubulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Ampla Materiais de Limpeza e Hospitalar Eireli-ME, inscrita no CNPJ nº 05.891.838/0001-36, por meio de seu representante legal o senhor Márcio Magalhães, portador da Carteira de Identidade 464.898 SJSP/TO e CPF nº 191.583.276-49.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 ACCEI SONHO ENCANTADO

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI- Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Sonho Encantado, torna público para conhecimento de interessados, que a Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME com o valor total de R\$ 3.077,30 (Três mil e setenta e sete reais e trinta centavos); PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI com o valor total de R\$ 14.082,28 (Quatorze mil e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos); PAULISTA IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA- ME, como valor de R\$ 5.579,20 (Cinco mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos); WS SUPERMERCADO EIRELI com o valor de R\$ 10.599,75 (Dez mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos). Foram julgadas vencedoras do Processo nº 2020025592, tendo como objeto Aquisição de Gêneros alimentícios.

Palmas/TO 20 de novembro de 2020.

Marcos Alberto Ribeiro Telles
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020 ACE CORA CORALINA

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Cora Coralina, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, com valor total de R\$ 6.096,00 (Seis mil e noventa e seis reais); WS SUPERMERCADOS EIRELI-ME., com valor total de R\$ 27.108,00 (Vinte e sete mil e cento e oito reais), PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, com o valor total de R\$ 7.664,00 (Sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME, com valor total de R\$ 606,00 (Seiscentos e seis reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2020029091, tendo como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios.

Palmas/TO, 20 de novembro de 2020.

Cleidijane Cristina Gonçalves Martins Cavalcante
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2020

PROCESSO: 2020029090.

ESPÉCIE: CONTRATO.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020.

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER

CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 74,00 (SETENTA E QUATRO REAIS).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020029090.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 306.1109.4461e 03.2900.12. 306.1109.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2020.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, por sua representante legal a Srª. Iranildes Tavares Ciliro, inscrita no CPF nº 833.217.801-00 e portadora do RG nº 326908 SSP/TO. Empresa WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 93080 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2020

PROCESSO: 2020029090.
 ESPÉCIE: CONTRATO.
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020.
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 3.517,78 (TRES MIL QUINHETOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS);
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020029090.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2020.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, por sua representante legal a Srª. Iranildes Tavares Ciliro, inscrita no CPF nº 833.217.801-00 e portadora do RG nº 326908 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo César Sant'ana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14.726.534 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2020

PROCESSO: 2020029090.
 ESPÉCIE: CONTRATO.
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020.
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER
 CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILAHNTE.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ R\$ 708,00 (setecentos e oito reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020029090.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 19 outubro de 2020.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, por sua representante legal a Srª. Iranildes Tavares Ciliro, inscrita no CPF nº 833.217.801-00 e portadora do RG nº 326908 SSP/TO. Empresa J M BRAGA COMERCIAL BRILAHNTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de seu representante legal o Sr. Pedro Felipe Lopes Reis, inscrito no CPF nº 060.186.551-01 e portador do RG nº 1029953 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2020

PROCESSO: 2020029090.
 ESPÉCIE: CONTRATO.
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020.
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.456,40(mil quatro centos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos);
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2019094256.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 19 de Outubro de 2020.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, por sua representante legal a Srª. Iranildes Tavares Ciliro, inscrita no CPF nº 833.217.801-00 e portadora do RG nº 326908 SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI – ME., inscrita no CNPJ nº 21.993.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622.074 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2020

PROCESSO: 2020029090.
 ESPÉCIE: CONTRATO.
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020.
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL: 10.073,70 (dez mil setenta e três reais e setenta centavo)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020029090.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 19 de Outubro de 2020.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, por sua representante legal a Srª. Iranildes Tavares Ciliro, inscrita no CPF nº 833.217.801-00 e portadora do RG nº 326908 SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206 -12 e portador do RG nº 605.811 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020

PROCESSO: 2020029090.
 ESPÉCIE: CONTRATO.
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020.
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER
 CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 4.131,734 (quatro mil cento e trinta e um reais e setenta e três centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020029090.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 19 de Outubro de 2020.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, por sua representante legal a Srª. Iranildes Tavares Ciliro, inscrita no CPF nº 833.217.801-00 e portadora do RG nº 326908 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/001-1770, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurelio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº018/2020

PROCESSO Nº: 2020029767
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL.
 CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 904,50 (Novecentos e Quatro Reais Cinquenta Centos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2020029553. RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.0305.6068; Natureza da despesa: 44.50.52; Fonte: 0020,0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
 DATA DA ASSINATURA: 06 de Outubro de 2020.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL, por sua representante legal a Srª. Goiandira Clementes dos Santos, inscrita no CPF nº 944.152.771-87 e portadora do RG nº 1310.450 SSP/TO. Empresa J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de seu representante legal a Sr. Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº 900.196.011-15 e portador do RG nº 423.083 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº019/2020

PROCESSO Nº: 2020029767
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CCMEI RECANTO INFANTIL.
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 17.031,70 (Dezessete Mil e Trinta e Um Reais e Setenta Centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2020029553. RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.0305.6068; Natureza da despesa: 44.50.52; Fonte: 0020,0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
 DATA DA ASSINATURA: 10 de Outubro de 2020.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL, por sua representante legal a Srª. Goiandira Clementes dos Santos, inscrita no CPF nº 944.152.771-87 e portadora do RG nº 1310.450 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal a Sr. Paulo Cesar Sant Ana de Oliveira, inscrita no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14 726 534 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº020/2020

PROCESSO Nº: 2020029767
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CCMEI RECANTO INFANTIL.
 CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI - ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 4.769,00 (Quatro Mil e Setecentos e Sessenta e Nove Reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2020029553. RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.0305.6068; Natureza da despesa: 44.50.52; Fonte: 0020,0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
 DATA DA ASSINATURA: 06 de Outubro de 2020.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL, por sua representante legal a Srª. Goiandira Clementes dos Santos, inscrita no CPF nº 944.152.771-87 e portadora do RG nº 1310.450 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001 - 17, por meio de seu representante legal a Sr. Gleyson Aurélio Carneiro, inscrita no CPF nº 646.742.583 - 91 e portador do RG nº 131407919998 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº021/2020

PROCESSO Nº: 2020029767
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CCMEI RECANTO INFANTIL.
 CONTRATADA: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA - ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 4.937,40 (Quatro Mil e Novecentos e trinta e Sete Reais e Quarenta Centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2020029553. RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.0305.6068; Natureza da despesa: 44.50.52; Fonte: 0020,0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
 DATA DA ASSINATURA: 09 de Outubro de 2020.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL, por sua representante legal a Srª. Goiandira Clementes dos Santos, inscrita no CPF nº 944.152.771-87 e portadora do RG nº 1310.450 SSP/TO. Empresa S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal a Sr. Sergio de Sousa Sobrinho, inscrita no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944.137 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº023/2020

PROCESSO Nº: 2020029767
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CCMEI RECANTO INFANTIL.
 CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.033,46 (Hum Mil e trinta e Três Reais e Quarenta e Seis Centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2020029553. RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.0305.6068; Natureza da despesa: 44.50.52; Fonte: 0020,0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
 DATA DA ASSINATURA: 06 de Outubro de 2020.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL, por sua representante legal a Srª. Goiandira Clementes dos Santos, inscrita no CPF nº 944.152.771-87 e portadora do RG nº 1310.450 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001 - 17, por meio de seu representante legal a Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrita no CPF: nº 408.539.262 -04 e CNH nº 00939735630 DETRAN – TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

ATO Nº 05/2020/SEMUS/GAB/ASSEJUR - TSE

A Secretária Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas e considerando o Parecer nº 1472/2020/SUAD/PGM, constante no Processo nº 2019045421, que trata de apuração de possíveis irregularidades por parte da empresa FTTO Comércio de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares EIRELI – ME durante execução contratual referente aos Processos Nº 2018003588, 2018003602 e 2018003224, torna sem efeito o ATO Nº 02/2020SEMUS/GAB - APLICAÇÃO DE PENALIDADE aplicada à empresa FTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI - ME, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.542, de 29 de julho de 2020, pág. 10.

Este ato entra em vigor na data de publicação.

Palmas-TO, 17 de novembro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
 Secretária da Saúde

ATO Nº 06/2020/SEMUS/GAB/ASSEJUR - APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A Secretária Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista do que consta nos Processos nos 2018003588, 2018003602 e 2018003224 – Pregões Eletrônicos nos 066/18, 069/18 e 68/18.

CONSIDERANDO o disposto no Processo nº 2019045421 que aponta o descumprimento contratual decorrente dos Processos nos 2018003588, 2018003602 e 2018003224 – Pregões Eletrônicos nos 066/18, 069/18 e 68/18.

CONSIDERANDO o que dispõe a legislação vigente que rege o sistema administrativo de contratação pública:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; [...]

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento; [...]

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1º A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei. [...]

BRASIL. Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993. (Grifos nossos).

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei federal 8.666/93:

Art.87 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. [...]

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. Vide art 109 inciso III) (Grifos nossos).

BRASIL. Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Aplicar as seguintes penalidades (sanções administrativas) à empresa FTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI - ME:

a) Rescisão unilateral do contrato;

b) Aplicação de multa de 10% sobre o valor total dos itens não entregues.

As multas devem ser descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial, ficando estipulado prazo de 05 (cinco) dias úteis para se desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa,

Este ato entra em vigor na data de publicação.

Palmas-TO, 17 de novembro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1123/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020**

Designa servidor para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO,

com fundamento no artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas; o art. 32 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.447, de 24 de agosto de 2017 e demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado".

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Nilson Magno Borges Santiago, matrícula funcional nº 143551, e Márcia Pereira do Nascimento, matrícula funcional nº 132941, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 168/2020, do Processo nº 2020041145, que tem por objeto a locação de Grupo Gerador destinado ao atendimento de demanda da Policlínica 303 Norte, da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de novembro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

PROCESSO Nº: 2020036904

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde
ASSUNTO: Serviços de Limpeza e Conservação de Piscina

DESPACHO Nº 212/2020/SEMUS/DEXFMS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº 2020036904, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de piscina, de acordo com as especificações e locais constantes no Termo de Referência nº 132/2020, RESOLVO dispensar a realização de Procedimento Licitatório, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor R\$ 31.776.000 (trinta e um mil setecentos e setenta e seis reais), sendo R\$ 12.120,00 (doze mil cento e vinte reais) à empresa CARLITO NERES DE CIRQUEIRA, CNPJ nº 24.365.376/0001-68, para serviços de limpeza e conservação de piscina da Policlínica da 303 Norte e R\$ 19.656,00 (dezenove mil seiscentos e cinquenta e seis reais) à empresa VICENTE FILHO SOARES, CNPJ nº 15.267.066/0001-10, para serviços de limpeza e conservação de piscinas do Centro de Referência em Fisioterapia da Região Sul e Centros de Atenção Psicossocial – CAPS II e CAPS-ad III, da Rede Municipal de Saúde, cujas despesas correrão na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 8600.10.302.1110-2742, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39, FONTES: 00401.00.103 e 0442.00.103.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos dezoito dias do mês de novembro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS**

PORTARIA/SEDUSR/Nº 342, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 04, situado à Alameda 02, QI 17, da Quadra ARSO 43, com área de 448,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 04-A, situado à Alameda 02, QI 17, da Quadra ARSO 43, com área de 236,80 m² e LOTE 04-B, situado à Alameda 02, QI 17 da Quadra ARSO 43, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 2020043663, instruído conforme Parecer nº 332/2020/SEDUSR/GOU, exarado pela Arquiteta e Urbanista Paula Santos de Oliveira Maçaranduba e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 345, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Aprova o desdobro da área urbana abaixo relacionada, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso III, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro da área urbana AVSE 33, situada à Avenida LO-07, do Loteamento Palmas 1ª Etapa Fase 2, com área de 1.317.649,450 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: AVSE 33-A, situado à Avenida LO-07, do Loteamento Palmas 1ª Etapa Fase 2, com área de 1.061.467,60 m² e APM-01, situado à Avenida NS-10, do Loteamento Palmas 1ª Etapa Fase 2, com área de 256.181,85 m², objeto do processo nº 2019051888, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria SEDURF/Nº 107 de 01 de junho de 2020, em razão da correção da tipificação do remanejamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 346, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 17, situado à rua S-03, Qd. 13, do Loteamento Taquaralto, 1ª Etapa, Folha 02, com área de 437,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 17-A, situado à rua P-03, Qd. 13, do Loteamento Taquaralto, 1ª Etapa, Folha 02, com área de 152,71 m² e LOTE 17-B, situado à rua S-03, Qd. 13 do Loteamento Taquaralto, 1ª Etapa, Folha 02, com área de 284,79 m², objeto do processo nº 2020052070, instruído conforme Parecer nº 335/2020/SEDUSR/GOU, exarado pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 347, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que

lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 14, situado à Alameda 13, Ql. 04, da Quadra ARSO 53, com área de 448,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 14-A, situado à Alameda 13, Ql. 04, da Quadra ARSO 53, com área de 224,00 m² e LOTE 14-B, situado à Alameda 13, Ql. 04, da Quadra ARSO 53, com área de 224,00 m², objeto do processo nº 2020044321, instruído conforme Parecer nº 336/2020/SEDUSR/GOU, exarado pelo Arquiteto e Urbanista Rodrigo Gonçalves Luz e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

PORTARIA/GASEC/SEDEM/ Nº050, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designada pelo Ato Nº 323- DSG - de 14 de abril de 2020.

RESOLVE:

CONSIDERANDO a contratação de empresa para a aquisição de materiais no seguimentos de corte e costura para os EES usinas da moda do Projeto Desenvolve Palmas: Promovendo o Desenvolvimento Sociocomunitário de Palmas.

CONSIDERANDO as justificativas e especificações pelo setor solicitante através do SOLICITAÇÃO DE COMPRA E BENS E SERVIÇOS TERMO DE REFERÊNCIA nº 001/2020, e justificativa anexa aos autos 2019075153 (fls. 108/115) de 18 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO os princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo 2019075153, do CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE Nº 616/2020/CGM/NUCIN/SEISP, da Controladoria Geral do Município, bem como toda a documentação ali acostada.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV, contratação de empresa para a aquisição de materiais no seguimentos de corte e costura para os EES usinas da moda do Projeto Desenvolve Palmas, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, adjudicando o objeto do presente de JUSTIFICATIVA DE LICITAÇÃO, por força do art. 24 da Lei 8.666/93, Inc. X, à COMERCIAL DE MÁQUINAS TAQUARALTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.127.372/0001-50, no valor de R\$ 6.534,00 (seis mil e quinhentos e trinta e quatro reais), correndo a presente despesa com as seguintes dotações orçamentárias: UG: 2600 Funcional Programática: 2600.19.572.1116.3100, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte de Recursos: 2015.90.284.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jader
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
ATO Nº 323 - DSG.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE APRECIACÃO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008 e o Decreto Nº 1.837, de 20 de janeiro de 2020, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

CONSIDERANDO que o artigo 227 da Constituição Federal estabelece a absoluta prioridade dos direitos de crianças e adolescentes, sua condição peculiar de desenvolvimento, proteção integral e melhor interesse, deve ser responsabilidade solidária entre Estado, família e sociedade garantir esses direitos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 90 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 006, de 20 de abril de 2017, que dispõem sobre requisitos para inscrição e renovação de Entidades não governamentais e Programas governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas – TO;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS), de 11 de março de 2020, de pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela Covid-19 (novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 1.862, de 22 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no município de Palmas em razão da pandemia decorrente do coronavírus (Covid-19); publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.454, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 20, de 09 de setembro de 2020, que dispõe sobre o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas organizações da sociedade civil, seus programas e dos programas governamentais; trabalho das Comissões Temáticas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Palmas - TO de forma remota; sobre a renovação das inscrições das organizações da sociedade civil, seus programas e dos programas governamentais, face a pandemia do novo coronavírus (Covid-19), publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.574, 14 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Palmas - TO em Reunião Ordinária realizada no dia 04 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art.º 1 Deliberar pela aprovação da renovação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, em conformidade com o § 3º do Art. 90 da Lei nº 8.069/90.

Art.º 2 A instituição está registrada neste Conselho sob o nº 004.

Art.º 3 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALDECY CARVALHO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA
Biênio 2020/2021

DECLARAÇÃO
Registro sob nº 004

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere nos termos dos artigos 90 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 1.553 de 11 de junho de 2008, DECLARA, para fins de direitos que a CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, sediada à Quadra 306 Sul, Alameda 12, APM 06, Plano Diretor Sul CEP: 77021-038, Palmas - TO, Instituição Governamental, inscrita sob o CNPJ: 24.851.511/0001-85 está inscrita no CMDCA, sob o nº 004.

Palmas - TO, 19 de novembro de 2020.

ALDECY CARVALHO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA
Biênio 2020/2021

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 026, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE APRECIACÃO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA CASA ABRIGO RAI0 DE SOL.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008 e o Decreto Nº 1.837, de 20 de janeiro de 2020, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

CONSIDERANDO que o artigo 227 da Constituição Federal estabelece a absoluta prioridade dos direitos de crianças e adolescentes, sua condição peculiar de desenvolvimento, proteção integral e melhor interesse, deve ser responsabilidade solidária entre Estado, família e sociedade garantir esses direitos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 90 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 006, de 20 de abril de 2017, que dispõem sobre requisitos para inscrição e renovação de Entidades não governamentais e Programas governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas – TO;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS), de 11 de março de 2020, de pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela Covid-19 (novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 1.862, de 22 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no município de Palmas em razão da pandemia decorrente do coronavírus (Covid-19); publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.454, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 20, de 09 de setembro de 2020, que dispõe sobre o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas organizações da sociedade civil, seus programas e dos programas governamentais; trabalho das

Comissões Temáticas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Palmas - TO de forma remota; sobre a renovação das inscrições das organizações da sociedade civil, seus programas e dos programas governamentais, face a pandemia do novo coronavírus (Covid-19), publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.574, 14 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Palmas – TO em Reunião Ordinária realizada no dia 04 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar pela aprovação da renovação da Casa Abrigo Raio de Sol, em conformidade com o § 3º do Art. 90 da Lei nº 8.069/90.

Art. 2º A instituição está registrada neste Conselho sob o nº 001.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALDECY CARVALHO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA
Biênio 2020/2021

DECLARAÇÃO
Registro sob nº 001

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere nos termos dos artigos 90 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 1.553 de 11 de junho de 2008, DECLARA, para fins de direitos que a CASA ABRIGO RAI0 DE SOL, sediada à 106 Norte, Alameda 17, Lote 23, CEP: 77021-038, Palmas - TO, Instituição Governamental, inscrita sob o CNPJ: 24.851.511/0001-85 está inscrita no CMDCA, sob o nº 001.

Palmas - TO, 19 de novembro de 2020.

ALDECY CARVALHO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA
Biênio 2020/2021

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 027, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE APRECIACÃO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA CASA DE ACOLHIDA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008 e o Decreto Nº 1.837, de 20 de janeiro de 2020, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

CONSIDERANDO que o artigo 227 da Constituição Federal estabelece a absoluta prioridade dos direitos de crianças e adolescentes, sua condição peculiar de desenvolvimento, proteção integral e melhor interesse, deve ser responsabilidade solidária entre Estado, família e sociedade garantir esses direitos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 90 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 006, de 20 de abril de 2017, que dispõem sobre requisitos para inscrição e renovação de Entidades não governamentais e Programas governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas – TO;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS), de 11 de março de 2020, de pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela Covid-19 (novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 1.862, de 22 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no município de Palmas em razão da pandemia decorrente do coronavírus (Covid-19); publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.454, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 20, de 09 de setembro de 2020, que dispõe sobre o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas organizações da sociedade civil, seus programas e dos programas governamentais; trabalho das Comissões Temáticas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Palmas - TO de forma remota; sobre a renovação das inscrições das organizações da sociedade civil, seus programas e dos programas governamentais, face a pandemia do novo coronavírus (Covid-19), publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.574, 14 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Palmas - TO em Reunião Ordinária realizada no dia 04 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar pela aprovação da renovação da Casa de Acolhida, em conformidade com o § 3º do Art. 90 da Lei nº 8.069/90.

Art. 2º A instituição está registrada neste Conselho sob o nº 002.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALDECY CARVALHO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA
Biênio 2020/2021

DECLARAÇÃO
Registro sob nº 002

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere nos termos dos artigos 90 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 1.553 de 11 de junho de 2008, DECLARA, para fins de direitos que a Casa de Acolhida, sediada à Quadra 604 sul, Alameda 09, lote 09, CEP: 77000-000, Palmas - TO, Instituição Governamental, inscrita sob o CNPJ: 24.851.511/0001-85 está inscrita no CMDCA, sob o nº 002.

Palmas - TO, 19 de novembro de 2020.

ALDECY CARVALHO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA
Biênio 2020/2021

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020-ASSEJUR/SESMU

ESPÉCIE: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2020 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: VIASEG MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços nº 047/2020 decorrente do Pregão Presencial nº 029/2020, cujo objeto é a futura, eventual e parcelada aquisição de materiais e serviços para sinalização viária horizontal e vertical, para atender a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93,
RECURSOS: Unidade Gestora: 1200. Classificação orçamentária: 03.1200.05.451.1119.4578, Natureza de despesa: 3.3.90.30/5400

e 2400 Fonte de Recursos: 001000103, Ficha: 20192797, VIGÊNCIA: 31/12/2021
VALOR: R\$717.324,00 (setecentos e dezessete mil trezentos e vinte e quatro reais)
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2020
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 3º andar, CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, Luiz Cláudio Gonçalves Benício, portador do CPF nº 335.625.391-34 e RG nº 01.517/1- SSP/TO, doravante denominada CONTRATANTE, e a VIASEG MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.327.422/0001-13 –, com sede Rua Quadra 405 Sul, Avenida LO 11, Lote 11, Sala 01, Plano Diretor Sul, Palmas -TO, neste ato representada por seu representante legal, Raphael Vieira de Santana, CPF 018.078.271-01, RG 929368 SSP-TO
LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENÍCIO
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 17, MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

Aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2020, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelo Município de Palmas-TO.

Essa reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Antonio Gonçalves Portelinho Neto, o qual deu início aos trabalhos concernentes à Segunda Jari. Também se fizeram presentes: o Suplente do Presidente, Elio Alves Pereira Rabelo; o Membro Titular Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro e o seu Suplente Diego Alves Lourenço; o Membro Titular Antônio de Jesus Pereira Gama e o seu Suplente Raissa Guimarães Santos; o Membro Titular Glauce Kelly de Souza e o seu Suplente Josimar Pereira dos Santos Alencar; Membro Titular Daniel Pereira da Silva e o seu Suplente Hugle Carneiro Ivo Dias; Membro Titular Thaís Cristina Silva Dantas e o seu Suplente Gabriela Damacena de Oliveira.

Em seguida o Presidente primeiro Relator/Membro, o senhor Antonio Gonçalves Portelinho Neto, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O seu parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00562262018; 00556302018; 00571212018; 00565982018; 00561692018; 00562422018; 00551332018; 00560942018; 00576372018; 00559632018; 00556392018; 00576282018; 00569062018; 00551502018; 00579452018; 00570612018; 00566162018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00575732018; 00575962018; 00572302018.

Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator. Seguidamente, o segundo Relator/Suplente, o senhor Elio Alves Pereira Rabelo, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00572172018; 00551752018; 00541052018; 00566172018; 00562562018; 00551382018; 00551582018; 00546282018; 00537242018; 05399202018; 00568312018; 05495820108; 00542632018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00530532018; 00568332018; 00520172018; 00519832018; 00567812018; 00533212018; 00560062018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Na sequência, o terceiro Relator/Membro, Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00587122018; 00638882018; 00654862018; 00615332018; 00601752018; 00591702018; 00612132018; 00594442018; 00656142018; 00653782018; 00652822018; 00641072018; 00635262018; 00634242018; 00613952018; 00651852018; 00649832018; 00632922018; 00612612018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO do seguinte processo: 00627692018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Em seguida foi dada a palavra ao quarto Relator/Suplente, o senhor Diego Alves Lourenço, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos

seguintes processos: 00634832018; 00639912018; 00612742018; 00509832018; 00601762018; 00591982018; 00613942018; 00570302018; 00566132018; 00538422018; 00575672018; 00591742018; 00609632018; 00630242018; 00633892018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00636522018; 00656312018; 00333012018; 00559912018; 00547402018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Seguidamente, foi dada a palavra ao quinto Relator/Membro, o senhor Antônio de Jesus Pereira Gama, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00498902018; 00475852018; 00510292018; 00496972018; 00496962018; 00441542018; 00500172018; 00512552018; 00447542018; 00488372018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator, e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00491092018; 00488872018; 00451152018; 00447342018; 00448412018; 00446012018; 00504532018; 00458842018; 00457482018; 00398942018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à sexta Relatora/Suplente, a senhora Raissa Guimarães Santos, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00782802018; 00817582018; 00829912018; 00806532018; 00797542018; 00782692018; 00782732018; 00779672018; 00720672018; 00830432018; 00824912018; 00818472018; 00817312018; 00814562018; 00782412018; 00815952018; 00830942018; 00814832018; 00782792018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO do seguinte processo: 00753562018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Na sequência, foi dada a palavra à sétima Relatora/Membro, a senhora Glauce Kelly de Souza, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00350552018; 00505782018; 00494122018; 00412942018; 00396862018; 00517192018; 00549042018; 00460882018; 00485302018; 00386692018; 00556552018; 00068282018; 00604642018; 00498982018; 02018018915; 00411052018; 00532932018; 00569522018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00375932018; 00480452018; 00493812018; 00495672018; 00425952018; 00450182018; 00502012018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao oitavo Relator/Suplente, o senhor Josimar Pereira dos Santos Alencar, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00480392018; 00532612018; 00469402018; 00510122018; 00548872018; 00512662018; 00566672018; 00539302018; 00548072018; 00525552018; 00517742018; 00484852018; 00526792018; 00510862018; 00509892018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00506592018; 00494202018; 00438722018; 00557792018; 00548092018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Em seguida, foi dada a palavra ao nono Relator/Membro, o senhor Daniel Pereira da Silva, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00452112018; 00616142018; 00614462018; 00536922018; 00510162018; 00615242018; 00619122018; 00633532018; 00614492018; 00655232018; 00651032018; 00500232018; 00513972018; 00640112018; 00615712018; 00615922018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00640262018; 00629442018; 00630032018; 00614542018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao décimo Relator/Suplente, o senhor Hugle Carneiro Ivo Dias, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00551532018; 00631672018; 00624432018; 00615402018; 00561072018; 00551732018; 00631182018; 00593072018; 00556682018; 00553182018; 00554052018; 00551632018; 00567102018; 00619162018; 00621672018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00578602018; 00571762018; 00571352018; 00573962018; 00573842018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Foi dada a palavra à décima primeira Relatora/Secretária, a senhora Thais Cristina Silva Dantas, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00540712018; 00539422018; 00536222018; 00499452018; 00459712018; 04826702018; 03834502018; 00536172018; 00546092018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos

seguintes processos: 00295672018; 00530212018; 00520942018; 00539962018; 00519812018; 00540172018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra à décima segunda Relatora/Suplente, a senhora Gabriela Damacena de Oliveira, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00549912018; 00566712018; 00569592018; 00593172018; 00560232018; 00495442018; 00588712018; 00602482018; 00569172018; 00505952018; 00540552018; 00545452018; 00560022018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora, e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00510272018; 00569202018; 00605752018; 00568452018; 00536072018; 00549872018; 00575942018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Foi determinado pelo Presidente da Segunda Jari, Antonio Gonçalves Portelinho Neto, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos processos julgados para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Regimento Interno das Jari.

Por fim, foram distribuídos novos processos aos membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, lida e aprovada pelos respectivos membros e suplentes.

FUNDAÇÃO CULTURAL

PROCESSO: 2020052096

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS (UNIFORMES) PARA A EQUIPE DE TRABALHO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS A SERVIÇO DO 28º ARRAIÁ DA CAPITAL, A SE REALIZAR NO PERÍODO DE 25 A 29 DE NOVEMBRO DE 2020.

ESPÉCIE: DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO Nº 120/2020, à vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2020052096, considerando o Certificado de Verificação e Regularidade nº 1.678/2020/SETCI/CGM, declaro a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO com a devida justificativa, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto municipal nº 1.031/2015, para contratação da empresa M GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA ME, CNPJ nº 21.013.566/0001-28, para Aquisição de camisetas personalizadas (uniformes) para a equipe de trabalho da Fundação Cultural de Palmas a serviço do 28º Arraiá da Capital, a se realizar no período de 25 a 29 de novembro de 2020, conforme Termo de Referência nº 096/2020. O valor total da contratação é de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.114.2726 – PPA-P- realização do arraiá da capital; Natureza da Despesa: 33.90.30; Subitem: 2300; Fonte: 001000199; Ficha: 20202886; Nota de Empenho nº 24870 de 18 de novembro de 2020.

PALMAS/TO, aos 18 dias do mês de novembro de 2020.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PE 002/2020 – ATA 002/2020 – DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - AGTUR FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Agência Municipal de Turismo - AGTUR

Certame: Pregão Eletrônico nº 002/2020

Ata de Registro de Preços nº 002/2020

Validade da Ata: até o dia 13/02/2021

Processo Administrativo: 2019105777

Órgão Aderente: Fundação Cultural de Palmas - FCP

Processo de Adesão: 2020052183

EMPRESA: PRO 2 LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI - EPP				CNPJ: 10.837.744/0001-19		
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/LUND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	SOM PA 08 com todos os periféricos especificados da seguinte forma: PA 08, LA 2.06, 1.3, 1.2 SB LA 2, 18; 01 console mesa de som digital 32 canais, 01 processador DBX 260, 01 equalizador, 01 filtro de linha, equipamento 04 try way 1.2, 1.3, 0.4 SB LA 2, 18; 01 mesa de som analógico 32 canais 01 processador dbx 260; 01 equalizador 01 cabo de guitarra; 01 cabo de baixo, sistema com sb para bateria; 04 monitores, 02 power play 04 cabos, 08 red fones, 08 direct box, 01 aparelho de cd/dvd, 10 microfones com fio, 10 microfones sem fio; 02 microfones beta; 01 kit de bateria, 01 kit de percussão, 16 pedaleiras; 1ª garra; 01 bateria completa, iluminação; 01 mesa de luz rack de 48 canais.	PRO 2	4 DIÁRIA	544,00	2.176,00
02	02	SOM PA 32 com todos os periféricos, especificados da seguinte forma: PA 32, 01 - Mix digital 32 de entrada e 16 Omni Outs 16 mixes buses e 8 matrix 02 equalizadores estereo de 31 bandas, 01 processador digital 4 entradas digitais e 8 saídas em AES/EBU, 04 monitores com 2 woofers de 12 e 1 drive, 01 aparelho de D/V, sistema de PA de 32 Lite Array Fly, capaz de gerar 110 db spi com 30 metros de distância, 02 microfones sem fio, monitor, 01 slide fill duplo backline, 01 amplificador de guitarra com cabeçote valvulado 50 wats 2500 sl-x e 100 amplificador de fomatons de 2100 SL-X, 01 - amplificador de guitarra power output, 120 w (60 w e 60w) 2 alto falante de 12 polegadas, 01 sistema para contraibaco com duas caixas com auto falantes de 18 e outra com 4 auto falantes de 10, 04 praticáveis, plataforma pantográfica, input list, 20 microfones dinâmicos, 10 microfones cardióides, 01 kit de microfones para bateria, 01 kit de microfones para percussão, iluminação, 01 console digital com dimmer 240 canais de controle, 240 dispositivos eletrônicos eletrônicos, 2048 canais e lista de reprodução controlador, 450 memórias, chaves ou lista de sinalização, 08 moving head spot 515, 04 moving head wash 575, 08 strobs, 16 spotlights, 20 refletores para 64 foot 01, 20 refletores PAR 64 foot 05, 12 ad, 06 fresnel, 04 mini brute (06 lâmpadas) 04 set light, 01 máquina de fumaça 1000 wats com ventilador, 06 rack dinner	PRO 2	5 DIÁRIA	1.200,00	6.000,00
03	03	SOM PA 48 LCR. Som PA 48 LCR, com todos os periféricos e 02 torres de PA em Graud Q30, 02 torres de Daliy, 0-30 de 8m x 2m som deve conter, 30 lines 2x12 500 wats 4x5 350 wats 2 drive 110 wats 24 sub woofer 2x1200 wats com 15 amplificador digital de 4 canais 2.400 wats por canal, 36 SUB 218 sin pec. O sistema de som LOR deverá ser compatível com marca e modelo de caixas e amplificação, 04 console Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 estereo e 24 Omni Outs, 4 retornos de efeito, 6 processadores de efeito, 24 EQ gráfico de 31 bandas e 24 mix buses, 8 matrix e 8 DCAs, 2 - Equalizador estereo de 31 bandas; 01 - processador digital com 8 entradas digitais e 4 saídas digitais em AES/EBU 01 - Intercom para comunicação de PA com monitor 02 - Aparelhos de D/Vs; sistema PA de 48 capaz de gerar 110 db spi com 50m de distancia com sistema de front fill, Monitor 01 - Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 estereos e 24 Omni Outs, 4 retornos de efeito, 6 processadores de efeito, 12 EQ gráfico de 31 bandas e 24 mix buses, 8 matrix e 8 DCAs; 02 Equalizador estereo de 31 bandas; 01 - sistema de power play com 10 - microfones sem fio 01 ur4+ duplo com antena fl - slide fill duplo, 12 monitores com 2 woofer de 12 e 01 drive; 04 - sub com 2 alto falante de 18, Backline; 70 pedaleiras 01 - bateria completa com pedais hidráulicas e kit microfone 604 bateria; 01 - Amplificador de guitarra Power output: 120w (60w+60w) 2 alto falantes de 12 polegadas valvulado; 01 sistema para contra baco com uma caixa com 1 alto falante de 18 e outra com 8 alto falantes de 10 01 sistema de multiplo com fan out contendo 4 splites 48 canais 16 subsonales 12 canais cada, input list, 50 microfones dinâmicos; 40 microfones cardióides, Obs:01: Todo o sistema de som deverá possuir aterramento de acordo com as normas ABNT e Corpo de Bombeiros do Tocantins. Obs:02: Lembrando que será 01 unidade de som para cada palco.	PRO 2	10 DIÁRIA	5.399,99	53.999,90
04	04	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO 01: 02 console digital MA original com canais de controle, 3.584 canais e 15 masters, reprodução controlador 450 memórias, chaves ou lista de sinalização, 40 refletores Par Led 19w RGBW, 28 moving beam 200 5r, 16 moving led wash 06 mini brute (06 lâmpadas), 04 máquinas de fumaça 1500 wats com ventilador, 01 rack dimmer 24 canais 20", 01 rack Spliter 36 canais, 01 rack ac 72 canais 20", 12 elipsoidais, 03 cones seguidores de 1200 wats, 10 atomic led moving 30 jogo de cortina Preta. Obs:01: Lembrando que será 01 unidade de iluminação para cada palco.	PRO 2	10 DIÁRIA	3.399,90	33.999,00
05	05	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO 03: Iluminação para palco com 16 refletores par LED 64 RGBW, 04 Moving beam 2005r; 01 mesa digital dmx para refletores e moving, 01 máquina de fumaça 1000 wats com ventilador, 04 elipsoidais.	PRO 2	5 DIÁRIA	2.249,90	11.249,50
06	06	CANHÃO SEGUIDOR DE 1200 WATTS	PRO 2	5 DIÁRIA	259,90	1.299,50
07	07	MOVING BEAM 200 SR	PRO 2	100 DIÁRIA	93,90	9.390,00
08	08	PAINEL DE LED. Locação de painel de LED de alta definição até 6m, 38416 pixels por m², com acabamento para interligar placas, controlador modo operacional Resolutive para transmissão simultânea, cabeamento, inclusivo serviços de montagem, instalação, operação durante o evento, e desmontagem. Obs: Todo o sistema de iluminação deverá possuir aterramento de acordo com as normas ABNT e Corpo de Bombeiros do Tocantins.	PRO 2	720 DIÁRIA/M	53,99	38.872,80
09	09	GRUPO GERADOR DE 115 kva. Locação de grupo gerador a Diesel de 115 kva silencioso, incluso combustível, franquia mínima de 16 horas/dia, montagem, acompanhamento e desmontagem. Disponibilidade mínima simultânea de 03 unidades.	PRO 2	100 HORAS	44,90	4.490,00
10	10	GRUPO GERADOR DE 260 kva. Locação de grupo gerador a Diesel de 260 kva silencioso, incluso combustível, franquia mínima de 16 horas/dia, montagem, acompanhamento e desmontagem. Disponibilidade mínima simultânea de 03 unidades.	PRO 2	400 HORAS	63,90	25.560,00
11	11	LOCAÇÃO DE PALCO DUAS ÁGUAS 12mx10m. Descrição: Prestação Serviço em Locação de palco medindo 12 metros de frente x 08 metros de profundidade, estrutura para PA Fly plataforma para bateria (praticável) medindo no mínimo 2x10,50m, com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas; piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20 mm na cor preta; altura do solo de no mínimo 1,20 m, e no máximo até 2,00 m. House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.	PRO 2	10 DIÁRIA	1.590,00	15.900,00
12	12	LOCAÇÃO DE PALCO GEO SPACE 21mx18m. Locação com montagem e desmontagem de palco, nas dimensões de 21 metros de frente por 18 metros de profundidade, que deverá ser montada em cima do piso e estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20mm na cor preta, na altura variável de 1,00m a 2,00m, com fechamento frontal, fundo e lateral em tela, teto em, com cobertura em lona night and day, cenário em ground Q-50 de 12m x10m na parte superior e na parte de sustentação podendo ser no ground Q-30 (sabendo-se que a quantidade e espessura das vigas superiores serão definidas de acordo com o índice técnico de cada banda limitado a 06 unidades) com 04 cortinas pretas para cenário (fundo, laterais e frente). Deverá conter extintor e house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. Tipo tenda cada, escada de acesso, 20 praticáveis medindo no mínimo 2x1x1m, cada. Padrão Pantográfico. O palco deverá estar com toda a área do cenário carpetado e todo o palco deverá estar com Aterramento. Obs: Deverão estar com as ART (atestado de responsabilidade técnica).	PRO 2	10 DIÁRIA	2.800,00	28.000,00
13	13	LOCAÇÃO DE TENDA 3x3m Descrição: dimensões mínimas de 03 metros de frente x 03 metros de profundidade, com 03 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo prâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Todas as tendas deverão possuir aterramento de acordo com as normas ABNT e Corpo de Bombeiros do Tocantins.	PRO 2	50 DIÁRIA	54,40	2.720,00
14	14	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA. Descrição: Dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo prâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Todas as tendas deverão possuir aterramento de acordo com as normas ABNT e Corpo de Bombeiros do Tocantins.	PRO 2	30 DIÁRIA	63,90	1.917,00
15	15	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA. Descrição: Dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 03 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo prâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Todas as tendas deverão possuir aterramento de acordo com as normas ABNT e Corpo de Bombeiros do Tocantins.	PRO 2	30 DIÁRIA	69,90	2.097,00

16	16	TUNEL GEO SPACE 20 X 70M. Locação com montagem e desmontagem de Túnel em Arco de alumínio Geo Space, para a montagem de um túnel, nas dimensões de 20 metros de frente por 70 metros de fundo, e 08 metros de altura. Com cobertura em lona night andday e iluminação interna através de 14 refletores de led 200wts que será alimentado a partir da rede da concessionária que terá um disjuntor de proteção geral, em quadro de comando onde deverá ser feita uma rede de distribuição principal por meio de cabo PP 4x16mm2 por túnel, deverá ter extintores conforme o projeto, piso com até 15cm de altura, tipo tablado ou similar, para ser utilizado como plataforma e sobreposto com piso easy floor emborrachado modular para ambiente abertos, módulo medindo 31,5cm x 8,5cm x 1,8cm de altura, peso 125g, cada módulo, moldado em plástico polipropileno de alta resistência e impacto, com encaixes intervalos, proteção antiglo padrão ui, superfície totalmente antiderrapante, ranhuras para ventilação, nas cores amarelo, azul, grafite, preto e com Aterramento.	PRO 2	10 DIÁRIA	6.800,00	68.000,00
17	17	STAND TIPO COMERCIAL 03X03M. Locação stand medindo 03x03m com fechamento nas laterais e superiores em painéis de TS branco formicados e perfis de alumínio anodizado natural com balcão com 01 prateleira no meio e teteira na largura do stand. Piso de madeira como plataforma na altura de 10cm e sobreposto com piso easy floor emborrachado inócular para ambiente abertos, módulo medindo 31,5cm x 8,5cm x 1,8cm de altura, peso 125g, cada módulo, moldado em plástico polipropileno de alta resistência e impacto, com encaixes intervalos, proteção antiglo padrão ui, superfície totalmente antiderrapante, ranhuras para ventilação, nas cores amarelo, azul, grafite, preto. Stand para Alimentação: A partir da rede da concessionária terá um disjuntor de proteção geral, em quadro de comando, a ser definido de acordo com a quantidade de stands, de onde deverá ser feita uma rede de distribuição principal passando entre um stand e outro, num total máximo de 20, com cabo PP 4x16mm2, desse ramal será derivado para cada stand tendo um disjuntor de proteção de 20 A, 2 tomadas de 10 A e 1 tomada de 20 A e 3 ponto de luz com lâmpada led 10w. Podendo em alguns casos, a depender do que o barraqueiro comercializar ser 1 tomada de 10 A, 1 tomada de 20 A e 1 ponto de luz. Stand para Artesanato: A partir da rede da Concessionária terá um disjuntor de proteção geral, em quadro de comando, a ser definido de acordo com a quantidade de stands, de onde deverá ser feita uma rede de distribuição principal passando entre um stand e outro, com cabo PP 4x10mm2, desse ramal será derivado para cada stand tendo um disjuntor de proteção de 10 A, 01 tomada de 10 A e 03 ponto iluminação com lâmpada led 10w. Obs: Todos os stands deverão possuir aterramento de acordo com as normas ABNT e Corpo de Bombeiros do Tocantins.	PRO 2	50 DIÁRIA	129,00	6.450,00
18	18	STANDS SPIDER 05X05M: Stands climatizados medindo 05x05m com vidro temperado 6mm fixado por spider somente na frente e o restante em material TS, piso tipo deck ou similar com 08 ponto de luz com lâmpada 50w, 04 tomadas e instalação elétrica com 4m de balcão e prateleiras em TS. Todos os stands deverão possuir aterramento de acordo com as normas ABNT e Corpo de Bombeiros do Tocantins.	PRO 2	05 DIÁRIA	274,90	1.374,50
19	19	STANDS SPIDER PARA ESTÚDIO 05X05M: Stands climatizados medindo 05x05m com vidro temperado 6mm fixado por spider somente na frente e o restante em material TS, piso tipo deck ou similar com 08 ponto de luz com lâmpada 10w, 04 tomadas e instalação elétrica. Contendo 01 mesa de vídeo com 2 monitores estofadas, 01 jogo de sofá dois lugares, 01 aparelho e frigobar. Obs: Todos os stands deverão possuir aterramento de acordo com as normas ABNT e Corpo de Bombeiros do Tocantins.	PRO 2	10 DIÁRIA	960,00	9.600,00
20	20	STANDS TIPO CAMARIM 05X05M: Stand tipo camarim medindo 05x05 metros, climatizado com fechamento nas laterais e superiores em painéis de ts brancos formicados e perfis de alumínio, anodizado natural com 05m x 05m e 2,70 metros de altura, climatizado, piso deck, tomadas, extintores, porta com fechadura, 08 (oito) pontos de luminárias e tomadas. Contendo 01 mesa de vidro com 04 cadeiras estofadas, 01 espelho grande 1,50m de altura, 01 jogo de sofá dois lugares, 01 aparelho e frigobar climatizado com controle para regular a temperatura e com banheiro químico embutido. Obs: 01: Todos os camarins deverão ter aterramento de acordo com as normas da ABNT.	PRO 2	10 DIÁRIA	670,00	6.700,00
21	21	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS MASCULINO. Locação de banheiro químico masculino, em polietileno de alta densidade, limpos e conservados, inclusive na parte externa, tratamento para desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram risco ao meio ambiente e a saúde humana, que contenha vaso sanitário, mictório e porta papel higiênico, incluso serviço de bombeamento, transporte e descarga de detritos, a manutenção e reposição de papel higiênico, limpeza e higienização diária.	PRO 2	175 DIÁRIA	29,90	5.232,50
22	22	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS FEMININO. Locação de banheiro químico feminino, em polietileno de alta densidade, limpos e conservados, inclusive na parte externa, tratamento para desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram risco ao meio ambiente e a saúde humana, que contenha vaso sanitário, mictório e porta papel higiênico, incluso serviço de bombeamento, transporte e descarga de detritos, a manutenção e reposição de papel higiênico, limpeza e higienização diária.	PRO 2	175 DIÁRIA	29,99	5.248,25
23	23	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE: Locação de banheiro químico para PNE, em polietileno de alta densidade, limpos e conservados, inclusive na parte externa, tratamento para desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram risco ao meio ambiente e a saúde humana, que contenha vaso sanitário, mictório e porta papel higiênico, incluso serviço de bombeamento, transporte e descarga de detritos, a manutenção e reposição de papel higiênico, limpeza e higienização diária.	PRO 2	10 DIÁRIA	29,00	290,00
24	24	PISO "EASY FLOOR" EMBORRACHADO, modular para ambientes abertos. Plástico polipropileno de alta resistência.	PRO 2	1000 DIÁRIA/M	3,40	3.400,00
25	25	PISO DECK: Locação de Piso em madeira medindo 1m x 1m com altura regulável e carpetado, Padrão abnt. Obs:01: deve conter aterramento.	PRO 2	500 DIÁRIA/M	4,76	2.380,00
26	26	PLATAFORMA DE VIGILÂNCIA: Para as forças de segurança, deverá ser montada em estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20mm na cor preta, na altura variável de 1,00m a 2,00m, com fechamento frontal, lateral e escada no fundo. Obs:01: deve conter aterramento.	PRO 2	30 DIÁRIA	88,00	2.640,00
27	27	TABLADO: Todo de ferro galvanizado, com plataforma de piso de compensado naval, revestido com perfil de ferro galvanizado tipo u em toda sua extensão (frontal ou lateral) dimensão em m² com altura regulável e carpetado, Padrão abnt. Obs:01: deve conter aterramento.	PRO 2	500 DIÁRIA/M	4,76	2.380,00
28	28	LOCAÇÃO DE BOX TRUSS PARA GROUND Q30, com serviços de transporte, montagem e desmontagem de GROUDS Q-30 e aterramento quando necessário.	PRO 2	4500 DIÁRIA/ LINEAR	7,20	32.400,00
29	29	LOCAÇÃO DE MESSAS QUADRADAS DE PLÁSTICO BRANCAS, capacidades de 04 lugares, sem abaservagem ou identificação. Obs: No caso de desaparecimento de até 10% das mesas a contratante não se responsabiliza.	PRO 2	400 DIÁRIA	5,00	2.000,00
30	30	LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO BRANCAS, sem abaservagem ou identificação. Obs: No caso de desaparecimento de até 10% das mesas a contratante não se responsabiliza.	PRO 2	1800 UNDI/ DIÁRIA	1,73	2.768,00
31	31	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO. Locação de fechamento, sendo os mesmo em placas metálicas a altura mínima de 2, 20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, padrão ABNT.	PRO 2	2500 UNDI/ LINEAR	4,70	11.750,00
32	32	DISCIPLINADOR para isolamento de área, em modelo intertravessível em estrutura de tubos galvanizados e tela em malha de ferro, na altura mínima de 1,20 metros, acabamento superior se pontaria.	PRO 2	2500 DIÁRIA/ LINEAR	3,99	9.975,00
33	33	CLIMATIZADOR DE AR com reservatório (pedestal) para 20 litros evaporativos (com névoa) com acionador de área de 300 m2. Para uso Externo.	PRO 2	10 DIÁRIA/ LINEAR	58,00	580,00
34	34	LOCAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO: Extintores de Incêndio CO2, 20B e água, com suporte e placas de identificação.	PRO 2	500 DIÁRIA	21,00	10.500,00
TOTAL:						421.338,95

Palmas - TO, 20 de novembro de 2020.

Giovanni Alessandro Assis Silva
Presidente da Fundação Cultural de Palmas - FCP

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 122, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Vereador MARILON BARBOSA CASTRO, Presidente da Câmara Municipal de Palmas/TO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria nº 122/2020, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores efetivos abaixo nominados para comporem o Comitê Gestor de Proteção de Dados – CGPD:

a) Eduarda Maria Ibiapina da Rocha Coelho, matrícula 23644, Procuradora, como Presidente;

b) Jefferson Jose Galvão Monteiro, matrícula 23507, Técnico em Informática, como Secretário de Tecnologia da Informação;

c) Rodrigo Arruda de Carvalho, matrícula 23665, Procurador, como Secretário de Assuntos Jurídicos;

d) Ricardo Lopes Vieira, matrícula 23454, Analista em Recursos Humanos, como Secretário de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Palmas/TO, 19 de novembro de 2020.

Ver. MARILON BARBOSA CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Palmas

PORTARIA Nº 123, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Institui o Comitê Gestor de Proteção de Dados no âmbito da Câmara Municipal de Palmas/TO.

O Vereador MARILON BARBOSA CASTRO, Presidente da Câmara Municipal de Palmas/TO, no uso de suas atribuições legais e considerando a sanção da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, que entrou em vigor no dia 18 de setembro de 2020, bem como a necessidade de dotar o Poder Legislativo do Município de Palmas/TO de mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais para garantir o cumprimento da norma de regência, RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Palmas/TO, o Comitê Gestor de Proteção de Dados – CGPD, vinculado à Presidência da Câmara Municipal de Palmas/TO, responsável pela avaliação dos mecanismos de tratamento e proteção de dados existentes e pela proposição de ações voltadas ao seu aperfeiçoamento, com vistas ao cumprimento das disposições da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º. O CGPD terá a seguinte composição:

I – 2 (dois) Procuradores efetivos;

II – 1 (um) servidor efetivo integrante da Tecnologia da Informação;

III – 1 (um) servidor efetivo integrante dos Recursos Humanos;

§1º. Os membros do CGPD serão designados por Portaria da Presidência da Câmara Municipal de Palmas/TO pelo período de 12 (doze) meses.

§2º. Os membros do CGPD poderão perceber igual acréscimo financeiro pelo exercício dessa função.

Art. 3º. São atribuições do CGPD:

I – Avaliar os mecanismos de tratamento e proteção de dados existentes e propor políticas, estratégias e metas para a conformidade do Poder Legislativo do Município de Palmas/TO com as disposições da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018;

II – Formular princípios e diretrizes para a gestão de dados pessoais e propor sua regulamentação;

III – Supervisionar a execução dos planos, dos projetos e das ações aprovados para viabilizar a implantação das diretrizes previstas na Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018;

IV – Prestar orientações sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 e nas normas internas;

V – Promover o intercâmbio de informações sobre a proteção de dados pessoais com outros órgãos;

VI – Capacitar os servidores da Casa Legislativa do Município de Palmas/TO.

Parágrafo único. No desempenho de suas atribuições institucionais, o CGPD deverá observar as diretrizes da Política de Segurança da Informação do Poder Legislativo do Município de Palmas, a ser definida por meio de Portaria.

Art. 4º. O presidente do CGPD designará um dos membros para atuar como coordenador dos trabalhos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Palmas/TO, 19 de novembro de 2020.
Ver. MARILON BARBOSA CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Palmas

COMUNICADO IMPORTANTE

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)


Alguns cuidados para prevenir o contágio:



Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espiralar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

CORONAVÍRUS COVID-19

MAIORES INFORMAÇÕES:
<http://coronavirus.saude.gov.br>

Serviços disponibilizados pelo Ministério da Saúde



Baixe o aplicativo **CORONAVÍRUS SUS**



DISQUE 136

Tire suas dúvidas sobre o Covid-19. Evite Superlotar as unidades de saúde.

